

na festa do Sairé, realizada em Santarém, bem como de informações sobre nepotismo na Vice-Governadoria do Estado. O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando não existir improbidade administrativa praticada pelo setor privado, pois que é ato próprio de agente público, bem como, a verba pública empregada no evento obedeceu aos ditames legais.

3.4.5. Processo n° 2.00104/2011-CSMP (PAP N° 111/2007-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 1° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Ministério Público Estadual; Vereadora Marinor Brito; Gestor Municipal de Belém.

Assunto: Improbidade Administrativa

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que as verbas destinadas aos programas de proteção à criança e ao adolescente foram utilizadas conforme previsão legal.

3.4.10. Processo n° 2.00256/2011-CSMP (PE N° 022/2011-CCRIM)

Procedência: 1° PJ de Entorpecentes e Crimes de Imprensa

Interessado(s): Fernando Grella Vieira.

Assunto: encaminha ofício n. 00248-11/GAB-MM, para providências acerca da "marcha da maconha".

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, por perda de objeto, uma vez que o Supremo Tribunal Federal considerou as marchas constitucionais e descartou o argumento de que constituem apologia ao crime.

3.4.15. Processo n° 2.00521/2011-CSMP (PI N° 722032003-00/TCM)

Procedência: PJ de Santarém Novo

Interessado(s): A Coletividade; Ministério Público Estadual.

Assunto: Improbidade Administrativa

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, pela falta de pressupostos ensejadores de eventual Ação de Improbidade Administrativa.

3.4.16. Procedimento Extrajudicial n° 006/2009-MP/PJB (Protocolo n° 27248/2009).

Procedência: Promotoria de Justiça de Bagre (Of. N° 109/2009).

Interessado(s): Ministério Público do Estado do Pará.

Assunto: Verificação da existência do Conselho do FUNDEB no Ministério Público do Estado do Pará.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em face da perda de objeto, uma vez que o Conselho de Saúde e Saneamento encontra-se devidamente instalado e seus membros nomeados.

3.4.21. Procedimento Extrajudicial n° 004/2006-MP/PJ/DMAPC (Protocolo n° 2972/2006).

Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. N° 326/2010).

Interessado(s): IBAMA.

Assunto: Denúncia de Crime Ambiental contra a empresa Bosmans Fernandes Representações LTDA (extração de madeira, sem licença prévia da autoridade competente).

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela não homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, considerando tratar-se de matéria de natureza penal e, portanto, não há necessidade de homologação pelo Conselho Superior, nos termos da Súmula 002/1998-CSMP.

4. O que ocorrer.

4.1 Processos de Relatoria da Exma. Conselheira ANA LOBATO PEREIRA:

4.1.1 Processo n° 2.00514/2011-CSMP (EXP N° 389/2010-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 4° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Polícia Militar do Para.

Assunto: denuncia contrariedade aos princípios do contraditório e ampla defesa no ato que culminou no afastamento do Sr. Raimundo Humberto.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, por se tratar de direitos disponíveis e no que concerne a possível existência de improbidade administrativa, houve prescrição.

4.1.2 Processo n° 2.00327/2010-CSMP (PAP N° 058/2008-MP/PJ/DC/PP)

Procedência: 4° PJ de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público

Interessado(s): Mancofrio Refrigeração Ltda.; Hospital Ophir

Loyola.

Assunto: possíveis irregularidades no processo de licitação para contratação de empresa pelo hospital Ophir Loyola.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em razão de que o procedimento licitatório ocorreu dentro da normalidade.

4.1.3 Processo n° 2.00210/2012-CSMP (IC N° 026/2004-2ªPJCDCC)

Procedência: Ministério Público Estadual

Interessado(s): Raimundo Vasconcelos Martins; Agência Distrital de Outeiro - Arout; Tribunal de Contas dos Municípios - TCM.

Assunto: Apurar rejeição das contas prestadas pelo ex-administrador Regional de Icoaraci, Sr. Raimundo Vasconcelos Martins, referente ao exercício financeiro de 1998.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, no tocante à improbidade administrativa, em virtude da incidência da prescrição e, quanto à cobrança de verba pública, que seja remetida cópia dos autos à Procuradoria Geral do Estado, a qual tem atribuição legal para promover a ação pertinente.

4.1.4 Processo n° 2.00314/2010-CSMP (PA N° 014/2008-MP/PJDC)

Procedência: 3° PJ do Consumidor.

Interessado: Ministério Público Estadual

Assunto: vistoria nos estádios de futebol com vistas ao CAMPEONATO PARAENSE.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela não homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, devolvendo-se os autos à Promotoria de Justiça de origem, reconhecendo o trabalho dos Promotores de Justiça que realizaram a inspeção no ano de 2009, para que procedam a novas diligências referentes ao campeonato de 2013.

4.1.5 Processo n° 2.00264/2012-CSMP (IC N° 011/2011-MP/PJ/BN.)

Procedência: PJ de Brasil Novo

Interessado: Ministério Público Estadual

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na 9ª Conferência Municipal de Saúde realizada no período de 22 a 24/06/2011 no Município de Brasil Novo.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, uma vez que não se vislumbrou irregularidades, diante dos documentos juntados.

4.1.6 4.2.6 Processo n° 2.00323/2010-CSMP (PI N° 025/2010-MP/2°PJB)

Procedência: 2° PJ de Benevides

Interessado(s): Tribunal de Contas do Município; Luiz de França Solon.

Assunto: possíveis irregularidades na aplicação de verbas do fundo municipal de assistência social de Benevides, no exercício de 2002, de responsabilidade do Sr. Luiz de França Solon.

O Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, DECIDIU pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da Conselheira Relatora, em razão de prescrição.

4.2 O Egrégio Conselho Superior apresenta votos de pesar à família da Procuradora de Justiça Maria da Graça Azevedo da Silva e da Sra. Rita de Andrade Ribeiro Portal, com o devido encaminhamento de ofício.

Belém, 07 de janeiro de 2013.

ADÉLIO MENDES DOS SANTOS

Procurador de Justiça

Secretário do Conselho Superior

EXTRATO DA ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - 2013

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 479577

(LEI N° 8.625, DE 12.02.1993 – ART. 15, § 1º)

DATA E HORA – 16.01.2013, das 10:00h às 13h.

LOCAL – Plenário "Octávio Prouença de Moraes", no Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará. **PRESENTES** – Dra. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, Procurador-Geral de Justiça; Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, Corregedor-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Dr. **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA** e Dra. **MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES**, Conselheira Convocada.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutidos os assuntos constantes da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Eleição do Secretário, 1º Subsecretário e 2º Subsecretário do Conselho Superior do Ministério Público para o biênio 2011-2012, nos termos do art. 26, XXV, da

LCE n° 057/2006, c/c o art. 9º, parágrafo único do Regimento Interno do Conselho Superior. O Egrégio Conselho Superior, considerando o afastamento de membros titulares do Conselho Superior, elegeu em caráter temporário, para o biênio 2013 - 2014: a Conselheira **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Secretária do Conselho Superior do Ministério Público e o Conselheiro **GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**, 1º Subsecretário do Conselho Superior e decidiu realizar a eleição definitiva de Secretário, 1º Subsecretário e 2º Subsecretário do Conselho Superior quando os membros titulares afastados tiverem assumido suas funções no Órgão Colegiado.

2. Apreciação de proposta de calendário de sessões do Conselho Superior para o biênio 2013/2014. O Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** da proposta apresentada pela Secretaria e **APROVOU**, à unanimidade, o calendário de sessões ordinárias que serão realizadas preferencialmente às quartas-feiras, às 9h00.

3. Apreciação do Ofício Circular PGR/GAB/n° 29, subscrito pelo Procurador-Geral da República/Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, solicitando a indicação até o dia 08/03/2013, de nome de membro da Instituição para concorrer a vaga no CNMP. O Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** do expediente e, por proposta do Presidente do Conselho Superior, decidiu aguardar confirmação acerca da data para apreciação dos nomes pelo CNPG, para decidir acerca do processo eleitoral para indicação de membro

4. Definição da Comissão Eleitoral para presidir o processo eleitoral para formação da lista tríplice para indicação a vaga no CNMP. O Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** dos nomes dos Membros que aceitaram fazer parte da Comissão Eleitoral e decidiu aguardar confirmação acerca da data para apreciação dos nomes pelo CNPG, para expedir o Edital que deflagrará o processo eleitoral no Ministério Público do Estado do Pará.

5. Apreciação do Relatório Circunstanciado da Corregedoria-Geral – Biênio 2011/2012 (OF n° 105/2013-MP/CGMP – Protocolo n° 1220/2013). O Corregedor-Geral, Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS**, deu conhecimento que o relatório circunstanciado da Corregedoria-Geral foi encaminhado mediante ofício a todos os Procuradores de Justiça pelo Corregedor-Geral do Ministério Público para o biênio 2011/2012, Dr. **RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES**, e se colocou à disposição dos integrantes do Conselho Superior para efetuar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

6. Deliberação acerca do julgamento de certames de promoção e remoção prontos para apreciação do Conselho Superior (Edital 033/2012-CSMP referente a 22 vagas para promoção à segunda entrância). O Corregedor-Geral, Dr. **ADÉLIO MENDES DOS SANTOS** informou que a Corregedoria-Geral do Ministério Público está analisando requerimentos apresentados por Promotores de Justiça com relação aos certames do Edital 033/2012-CSMP e propôs que o assunto seja novamente discutido na 3ª Sessão Ordinária, prevista para o dia 06/02/2012. O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, apreciar os processos de promoção decorrentes do Edital n° 022/2012-CSMP na 3ª Sessão Ordinária, a ocorrer no dia 06/02/2012, nos termos da proposta do Corregedor-Geral do Ministério Público.

7. Comunicação de Vagas:

O Egrégio Conselho Superior **TOMOU CONHECIMENTO** da existência de vagas e **DECIDIU** pela abertura de editais de remoção e promoção conforme o que segue:

7.1) 01 (uma) vaga para remoção nas Procuradorias de Justiça, para o cargo de Procurador de Justiça Cível (Antiguidade);

7.2) 02 (duas) vagas para remoção na 3ª entrância, para os cargos de 2º PJ Criminal (Antiguidade) e 3º PJ de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Merecimento);

7.3) 02 (duas) vagas para remoção na 2ª entrância, para os cargos de 1º PJ Criminal de Altamira (Antiguidade) e PJ de Mãe do Rio (Merecimento);

8. O que ocorrer:

8.1. Apreciação de requerimento formulado pela Promotora de Justiça DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA (Protocolo n° 1661/2013), no qual solicita a reconsideração da decisão proferida pelo Conselho Superior do Ministério Público na 12ª Sessão Ordinária de 2012, ocorrida em 09/01/2013, quando da apreciação do Processo n° 208/2012-CSMP (Protocolo n° 48914/2012), ocasião em que a requeinte foi considerada desistente do Curso de Especialização em Direito da Criança e do Adolescente realizado pelo MP e a vaga no referido curso foi destinada outra Promotora de Justiça. O Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, **INDEFERIR** o pedido e manter a decisão de substituir a requeinte entre os membros autorizados a participar do curso de especialização pela promotora de Justiça **REGINA LUIZA TAVEIRA DA SILVA**.

8.2. O Corregedor-Geral, Dr. ADÉLIO MENDES DOS SANTOS, comunicou o encaminhamento de celular funcional e modem